



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240532

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024071702-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070002/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E
EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.442.981/0001-76, neste ato representada pelo Sr. GEOVANE DA SILVA ALVES, doravante denominada CONTRATANTE, e a EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64, sediada na R DEPUTADO ALVARO SOARES, 464, LETRA A, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 010.350.763-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 01070002/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024071702-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 12, VII DA NLLC CONFORME DETALHES TÉCNICOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DO PCA	-	SRV	1.0	27.800,00	27.800,00
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 12, VII DA NLLC					
						Valor total: 27.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

Digitally signed by JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA, DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA, o=SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ou=Estado do Ceará, email=joao.lopes@pmjaguaribara.ce.gov.br, c=BR, Date: 2024.08.11 07:20:42 -03'00'



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de agosto de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, na classificação abaixo: 1401.04.121.0002.2.103 - Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Planejamento e Gestão, R\$ 27.800,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024071702-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Assinado eletronicamente por JORDÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA em 2024/07/17 10:30:10. O documento foi assinado digitalmente por JORDÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA em 2024/07/17 10:30:10. O documento foi assinado digitalmente por JORDÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA em 2024/07/17 10:30:10.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024071702-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024071702-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024071702-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024071702-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 01 de agosto de 2024.


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO

CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76

GEOVANE DA SILVA ALVES
CONTRATANTE

Digitally signed by JOAO PAULO
LOPES DE
ALCANTARA:01035076390
DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE
ALCANTARA:01035076390,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A1,
email=financelrodager@gmail.com
Date: 2024.08.01 09:21:21 -03'00'

EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA

CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64
JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ISMAEL OLIVEIRA ALVES

2 Luana Gomes Almeida



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240532

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024071702-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 12, VII DA NLLC CONFORME DETALHES TÉCNICOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.041210002.2.103 Gestão e Manut. Das Ativ. da Sec. Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 27.800,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2024



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Portaria nº 22/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240532

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024071702-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 12, VII DA NLLC CONFORME DETALHES TÉCNICOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

O Sr. GEOVANE DA SILVA ALVES, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, como CONTRATANTE e EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 01 de Agosto de 2024.


GEOVANE DA SILVA ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Edição N.º 1495

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA - 2024072501-DE**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM ÁREAS ABERTAS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. Vencedor: **J. L. COSTA ESTEVAM - CNPJ: 32.216.752/0001-80** no **ITEM: 1 - SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL DE TERRENOS NO ABATEDOURO** com o valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) totalizando o valor de R\$ 14.837,89 (catorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). Adjudico e Homologo o presente certame no valor total de **R\$ 14.837,89 (CATORZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 31 de julho de 2024. **JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240532

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024071702-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 12, VII DA NLLC CONFORME DETALHES TÉCNICOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.041210002.2.103 Gestão e Manut. Das Ativ. da Sec. Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 27.800,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2024

Portaria nº 22/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240532

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024071702-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 12, VII DA NLLC CONFORME DETALHES TÉCNICOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

O Sr. GEOVANE DA SILVA ALVES, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, como CONTRATANTE e EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 01 de Agosto de 2024.

GEOVANE DA SILVA ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GESTOR DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240533

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024072501-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: J. L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM ÁREAS ABERTAS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.837,89 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1502.185420002.2.116 Gestão e Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros